

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de (equipamentos e/ou materiais esportivos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Piso modular esportivo	Placas modulares, igual, similar ou superior a marca flexquadra ou altipisos quadras esportivas. Importado, fosco Medidas : 304,8 x 304,8 x 13,8 mm / 290g	Metro Quadrado	590	215,5	127.145,00
LOTE 01					127.145,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Leg Press HORIZONTAL	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema regulagem dos estofados: Manípulos especiais e 2 corpos usinados. - Sistema de guias de pesos: Tubo zincado de 7/8 - Solda - Processo tipo Mig. - Pintura eletrostática a pó, com tratamento anti-ferrugem. - Roldanas e Rolamento: Injetadas em plástico fibrada em nylon, c/ rolamentos 6203zz. - Cabo de aço Nylon 3/16 - 6x19 alma de fibra - ruptura + - 600kgf. - Estofamento em aglomerado com densidade de espuma 160, capas em tecido de alta qualidade com detalhes em gomos, chapa 15mm (visola), acabamento próprio do tecido. - Jogos de peso: Conjunto de placas de pesos fundidos e pintados com pinos imantados. - Empunhanduras ou luvas: Manopla com anel de ponteira de aluminio em PVC de alta durabilidade. - Niveladores (pés): Estrutura em borracha de alta durabilidade. - Carenagem ABS preto brilhante moldada cobrindo toda a torre da bateria de peso. <p style="text-align: center;">COLUNA DE PESO 95 kg (aproximado) COMPRIMENTO 2,10 m (aproximado) LARGURA 1,00 m (aproximado) ALTURA 2,16 m (aproximado)</p> <p style="text-align: center;">Igual, similar ou superior a marca Stark</p>	UNID	1	12.900,00	12.900,00

<p>Scott LIVRE</p>	<p>- Sistema regulagem dos estofados:Manípulos especiais e 2 corpos usinados.- Sistema de guias de pesos:Tubo zincado de 7/8 - Solda - Processo tipo Mig.- Pintura eletrostática a pó, com tratamento anti-ferrugem.- Roldanas e Rolamento: Injetadas em plástico fibrada em nylon, c/ rolamentos 6203zz.- Cabo de aço Nylon 3/16 - 6x19 alma de fibra - ruptura + - 600kgf.- Estofamento em aglomerado com densidade de espuma 160, capas em tecido de altaqualidade com detalhes em gomos, chapa 15mm (visola), acabamento próprio do tecido.- Jogos de peso: Conjunto de placas de pesos fundidos e pintados com pinos imantados.- Empunhanduras ou luvas: Manopla com anel de ponteira de aluminio em PVC de altadurabilidade.- Niveladores (pés): Estrutura em borracha de alta durabilidade.- Carenagem ABS preto brilhante moldada cobrindo toda a torre da bateria de peso.CARGA MÁXIMA 150 kg (aproximado)COMPRIMENTO 1,03 m (aproximado)LARGURA 0,72 m (aproximado)ALTURA 0,97 m (aproximado)Iguar, similar ou superior a marca Stark</p>	<p>UNID</p>	<p>1</p>	<p>6.800,00</p>	<p>6.800,00</p>
--------------------	---	-------------	----------	-----------------	-----------------

Cavalete P/ AGACHAMENTO	<p>- Sistema regulagem dos estofados:Manípulos especiais e 2 corpos usinados.- Sistema de guias de pesos:Tubo zincado de 7/8 - Solda - Processo tipo Mig.- Pintura eletrostática a pó, com tratamento anti-ferrugem.-</p> <p>Roldanas e Rolamento: Injetadas em plástico fibrada em nylon, c/ rolamentos 6203zz.- Cabo de aço Nylon 3/16 - 6x19 alma de fibra - ruptura + - 600kgf.-</p> <p>Estofamento em aglomerado com densidade de espuma 160, capas em tecido de altaqualidade com detalhes em gomos, chapa 15mm (visola), acabamento próprio do tecido.-</p> <p>Jogos de peso: Conjunto de placas de pesos fundidos e pintados com pinos imantados.-</p> <p>Empunhanduras ou luvas: Manopla com anel de ponteira de aluminio em PVC de altadurabilidade.- Niveladores (pés): Estrutura em borracha de alta durabilidade.- Carenagem ABS preto brilhante moldada cobrindo toda a torre da bateria de peso.CARGA MÁXIMA 200 kg (aproximado)COMPRIMENTO 1,15 m (aproximado)LARGURA 1.20 m (aproximado)ALTURA 1,77 m (aproximado)Iguar, similar ou superior a marca Stark</p>	UNID	1	4.950,00	4.950,00
-------------------------	---	------	---	----------	----------

<p>Cadeira EXTENSORA / FLEXORA</p>	<p>COLUNA DE PESO 95 kg (aproximado) COMPRIMENTO 1,45 m (aproximado) LARGURA 1,00 m (aproximado) ALTURA 1,55 m (aproximado) - Sistema de guias de pesos: Tubo zincado de 7/8 - Solda - Processo tipo Mig. - Pintura eletrostática a pó, com tratamento anti-ferrugem. - Roldanas e Rolamento: Injetadas em plástico fibrada em nylon, c/ rolamentos 6203zz. - Cabo de aço Nylon 3/16 - 6x19 alma de fibra - ruptura + - 600kgf. - Estofamento em aglomerado com densidade de espuma 160, capas em tecido de alta qualidade com detalhes em gomos, chapa 15mm (visola), acabamento próprio do tecido. - Jogos de peso: Conjunto de placas de pesos fundidos e pintados com pinos imantados. - Empunhanduras ou luvas: Manopla com anel de ponteira de alumínio em PVC de altadurabilidade. - Niveladores (pés): Estrutura em borracha de alta durabilidade. - Carenagem ABS preto brilhante moldada cobrindo toda a torre da bateria de peso. Igual, similar ou superior a marca Stark</p>	<p>UNID</p>	<p>1</p>	<p>19.800,00</p>	<p>19.800,00</p>
--	---	-------------	----------	------------------	------------------

Remada ARTICULADA	<p>- Sistema de guias de pesos: Tubo zincado de 7/8 - Solda - Processo tipo Mig.- Pintura eletrostática a pó, com tratamento anti-ferrugem.- Roldanas e Rolamento: Injetadas em plástico fibrada em nylon, c/ rolamentos 6203zz.- Cabo de aço Nylon 3/16 - 6x19 alma de fibra - ruptura + - 600kgf.- Estofamento em aglomerado com densidade de espuma 160, capas em tecido de altaqualidade com detalhes em gomos, chapa 15mm (visola), acabamento próprio do tecido.- Jogos de peso: Conjunto de placas de pesos fundidos e pintados com pinos imantados.- Empunhanduras ou luvas: Manopla com anel de ponteira de aluminio em PVC de altadurabilidade.- Niveladores (pés): Estrutura em borracha de alta durabilidade.- Carenagem ABS preto brilhante moldada cobrindo toda a torre da bateria de peso.CARGA MÁXIMA 150 kg (aproximado) COMPRIMENTO 1,40 m (aproximado) LARGURA 1,10 m (aproximado) ALTURA 1,80 m (aproximado) Igual, similar ou superior a marca Stark</p>	UNID	1	15.200,00	15.200,00
LOTE 02					59.650,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Uniforme de Treino - Conjunto masculino	<p>Conjunto composto por calção e camisa para treinamento em tecido similar ou superior ao Dry, nas cores do clube com selo de formação do CBC segundo manual de identidade da mesma.</p> <p>Tamanhos do P ao GG.</p>	Conjunto	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00

<p>Uniforme de Treino - Dupla face</p>	<p>Colete dupla face, Tecido dryfit com poliamida ou similar, cor sólida e impressão em sublimação. OBS: As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube.</p>	<p>Conjunto</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 110,00</p>	<p>R\$ 11.000,00</p>
<p>Uniforme de Treino - Conjunto Comissão Técnica</p>	<p>Camisa manga curta com gola V ou redonda no tecido Savana Barein, Dry Fit, serigrafada, Bermuda Tactel, Dry fit, serigrafada. OBS: As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube.</p>	<p>Conjunto</p>	<p>35</p>	<p>R\$ 280,00</p>	<p>R\$ 9.800,00</p>
<p>Uniforme de Competição - Conjunto masculino</p>	<p>Conjunto de Uniforme de competição composto por: Camisa, Calção e Meia Cano Alto. Camisas de jogo SEM manga .Tecido igual, similar ou superior ao Dry-500+ Poliéster, proteção UV, sublimação total, gola customizada. Calção de jogo: calção masculino para jogo. Peça com forro e cordão para ajuste na cintura em tecido Dry-500+ Poliéster e Doptex, proteção UV, sublimação total/parcial. Meia de jogo: pares de meia cano alto elastano poliamida. Aplicação de silk com 3 ou mais cores da logomarca do clube e Selo de Formação de Atletas do CBC nas camisas e calções.</p>	<p>Conjunto</p>	<p>96</p>	<p>R\$ 310,00</p>	<p>R\$ 29.760,00</p>
<p>Uniforme de Competição - Conjunto feminino</p>	<p>Conjunto de Uniforme de competição composto por: Camisa, Calção e Meia Cano Alto. Camisas de jogo SEM manga .Tecido igual, similar ou superior ao Dry-500+ Poliéster, proteção UV, sublimação total, gola customizada. Calção de jogo: calção feminino para jogo. Peça com forro e cordão para ajuste na cintura em tecido Dry-500+ Poliéster e Doptex, proteção UV, sublimação total/parcial. Meia de</p>	<p>Conjunto</p>	<p>96</p>	<p>R\$ 300,00</p>	<p>R\$ 28.800,00</p>

	jogo: pares de meia cano alto elastano poliamida. Aplicação de silk com 3 ou mais cores da logomarca do clube e Selo de Formação de Atletas do CBC nas camisas e calções.				
Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho feminino	Conjunto composto de 1 agasalho e 1 calça (ambos forrados), Agasalho e calça em microfibras. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.	Conjunto	45	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00
Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto	Conjunto composto de 1 agasalho e 1 calça (ambos forrados), 1 camisa polo e 1 bermuda. Agasalho, calça e bermuda em microfibras. Camisa polo em poliamida com zíper. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.	Conjunto	80	R\$ 405,00	R\$ 32.400,00
Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho masculino	Conjunto composto de 1 agasalho e 1 calça (ambos forrados), Agasalho, calça em microfibras. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual	Conjunto	23	R\$ 390,00	R\$ 8.970,00

<p>Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho feminino</p>	<p>Conjunto composto de 1 agasalho e 1 calça (ambos forrados) em microfibra, tactel ou similar. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual</p>	<p>Conjunto</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 365,00</p>	<p>R\$ 3.650,00</p>
<p>Uniforme de Competição - Malha de wrestling feminino</p>		<p>Unidade</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 330,00</p>	<p>R\$ 6.600,00</p>
<p>Uniforme de Treino - Malha de wrestling masculino</p>	<p>A malha deve ser composto de um tecido liso e elástico (Lycra/elastano/polyester), sem bordas ásperas ou qualquer material duro que apresentem perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente. Deve proporcionar conforto com firmeza, amplitude de movimento e ajuste ao corpo. As medidas devem seguir o padrão da UWW. Deve possuir tiras de 7cm nas pernas de nas cores vermelho ou azul e ter estampado nas costas o nome do atleta e o País (Estado/Clube) que representa, de acordo com as especificações da federação internacional (UWW). (https://unitedworldwrestling.org/sites/default/files/media/document/uniform_guidelines_2017v2.pdf) Estampado na frente o selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual.</p>	<p>Unidade</p>	<p>40</p>	<p>R\$ 330,00</p>	<p>R\$ 13.200,00</p>

<p>Uniforme de Treino - Malha de wrestling feminino</p>	<p>A malha deve ser composto de um tecido liso e elástico (Lycra/elastano/polyester), sem bordas ásperas ou qualquer material duro que apresentem perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente. Deve proporcionar conforto com firmeza, amplitude de movimento e ajuste ao corpo. As medidas devem seguir o padrão da UWW. Deve possuir tiras de 7cm nas pernas de nas cores vermelho ou azul e ter estampado nas costas o nome do atleta e o País (Estado/Clube) que representa, de acordo com as especificações da federação internacional (UWW). (https://unitedworldwrestling.org/sites/default/files/media/document/uniform_guidelines_2017v2.pdf) Estampado na frente o selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual.</p>	<p>Unidade</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 330,00</p>	<p>R\$ 6.600,00</p>
<p>Uniforme - Sapatilha de Wrestling</p>		<p>Par</p>	<p>23</p>	<p>R\$ 650,00</p>	<p>R\$ 14.950,00</p>
<p>Uniforme de Competição - Malha de wrestling masculino</p>		<p>Unidade</p>	<p>46</p>	<p>R\$ 350,00</p>	<p>R\$ 16.100,00</p>

<p>Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino</p>	<p>Conjunto composto de 1 agasalho e 1 calça (ambos forrados), 1 camisa polo e 1 bermuda. Agasalho, calça e bermuda em microfibra. Camisa polo em poliamida com zíper. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.</p>	<p>Conjunto</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 385,00</p>	<p>R\$ 3.850,00</p>
<p>Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino</p>	<p>Conjunto composto de 1 agasalho e 1 calça (ambos forrados), 1 camisa polo e 1 bermuda. Agasalho, calça e bermuda em microfibra. Camisa polo em poliamida com zíper. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.</p>	<p>Conjunto</p>	<p>9</p>	<p>R\$ 385,00</p>	<p>R\$ 3.465,00</p>
<p>Uniforme de Competição - Conjunto masculino</p>	<p>Composto de camisa regata, tecido dryfit 100porcento poliéster antialérgico e anti bacteriano e calção em tecido dryfit 100porcento poliéster antialérgico e anti bacteriano. Cordão para ajuste na cintura. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação,contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.</p>	<p>Conjunto</p>	<p>18</p>	<p>R\$ 385,00</p>	<p>R\$ 6.930,00</p>

Uniforme de Competição - Conjunto feminino	Composto de TOP em tecido 85porcento poliéster e 15porcento elastano, com forro 100porcento poliamida. Gola careca. Short tipo Sunkini, 100porcento poliéster, totalmente forrado, com proteção UV. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação, contendo a logomarcado Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.	Conjunto	20	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
LOTE 03					R\$ 239.775,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bola de Basquete - Masculino	Bola de basquete da marca Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF 1000 tamanho 7 - masculina. - mínimo 6 bolas.	Unidade	30	R\$ 517,00	R\$ 15.510,00
Bola de Basquete - Feminino	Bola de basquete Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF 1000 tamanho 6 - feminina. - mínimo 6 bolas.	Unidade	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
Bola de Basquete - Feminino	Bola de basquete Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF 1000 tamanho 6 - feminina. - mínimo 6 bolas.	Unidade	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
Bola de Basquete - 3X3	Bola de basquete da marca Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF 33 - para disputa do basquete 3x3. - mínimo 6 bolas.	Unidade	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
Bola de Vôlei de Praia	Bolas Mikasa VLS 300 (67 centímetros de circunferência: ± 1cm - 24 bolas).	Caixa	1	R\$ 17.976,00	R\$ 17.976,00
LOTE 04					R\$ 77.786,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rede de vôlei de praia	<p>Medida de 8,5m de comprimento por 1m de largura (+/-3cm) quando está tensionada, localizada verticalmente sobre o eixo central da quadra de jogo. Feita de malhas quadradas com 10 cm de lado. Na parte superior da rede há uma faixa horizontal com 7-10 cm de largura, preferencialmente da cor azul escuro ou cores brilhantes. Em cada extremidade desta faixa há uma abertura, através da qual passa uma corda para firmá-la aos postes e mantê-la esticada. Por dentro da faixa passa um cabo flexível, que preso aos postes, permite manter a parte superior da rede tencionada. Na parte inferior da rede há outra faixa horizontal, com 5 cm de largura, similar a faixa superior, dentro da qual passa uma corda. Esta corda, fixada aos postes de sustentação, tem por objetivo manter a parte inferior esticada. O número de redes dependerá do número de quadras de jogo que deverá ser acrescido de mais uma rede que servirá para quadra de aquecimento.</p>	Unidade	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
Corda naval de 44 mm	Corda naval sisal ou material sintético trançada 44 mm	Unidade	4	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
Colchonete	Colchonete EVA para ginástica, dimensões: 0,50m x 1,0 m x 20 mm	Unidade	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00

Bola de Pilates Grande	Bola de Pilates: diâmetro aproximado 75cm	Unidade	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
LOTE 05					R\$ 9.016,00

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC - REM.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

3.2 O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos materiais e/ou equipamentos esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em utilizar na formação dos seus atletas visando a participação nos Campeonatos Brasileiros Interclubes e na revelação de novos talentos para o esporte Brasileiro, sendo tais equipamentos/materiais imprescindíveis para a modernização dos parques esportivos e formação de atletas.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço (Avenida Hermes da Fonseca, 1296, Tirol, Natal - RN).

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade);

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

9.3 O representante do Clube anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês

e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

10.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.

11. DO REAJUSTE

11.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube

pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.

13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.